



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA  
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”  
CNPJ: 14.136.212/0001-05

Ofício Exec. nº 203/2018–GAB/CMM.

Medicilândia - PA, em 13 setembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor  
Celso Trzeciak  
M. D. Prefeito Municipal  
Medicilândia/PA – CEP nº 68.145-000

**Assunto:** Devolução do Projeto de Lei Ordinária nº 013/2018.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, no ensejo, registramos em 04 do corrente mês, o protocolo nesta Casa Legislativa, o Projeto de Lei Ordinária nº 013/2018 – que disponha sobre “a criação do Fundo Municipal de Agricultura e regulariza a realização de serviços a particulares com máquinas, equipamentos e implementos pertencentes ao Patrimônio da Secretaria de Agricultura, dentro do perímetro do Município e Estabelece valores e forma de cobrança, e dá outras providências”.

Mediante ao exposto, a Mesa Diretora da CMM, observado as prerrogativas de avaliação preliminar das proposições, no caso específico, reservamo-nos os artigos 134, e 135, inciso I do RI, ressaltando também o parecer jurídico da Assessoria Jurídica desta Casa, vimos perante Vossa Excelência, **devolver o Projeto de Lei nº 013/2018.**

Na oportunidade, pedimos que tome as providências necessárias na correção e/ou substituição do respectivo projeto de acordo com a orientação do Parecer Jurídico desta casa, ou como melhor achar necessário.

Anexos: Projeto de Lei nº 013/2018 e Parecer Jurídico – Assessoria da CMM.

Sendo o que se apresenta para o momento, e na certeza do pronto atendimento, reiteramos votos de estima e consideração.

  
Cleder Cleiton Barth  
Presidente CMM/PA

Atenciosamente,

Jari Ednei Teixeira  
1º Secr. da CMM/PA

Agenor de Jesus Feitosa  
2º Secr. CMM/PA

